



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Investimentos**

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO - 05/2026

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 11ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA
OBJETO DO CONTRATO		Hospital das Clínicas de Bauru
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		29/07/2022
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão referente à repasse de recursos de Investimento.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	Profº Dr. Valdair Francisco Muglia Diretor Executivo Silvana Pischiottin Peroni Coordenadora Técnica Administrativa	



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/2026

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/03560

Processo 2025 nº: 024.00049370/2023-62

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29/07/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - FAEPA, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BAURU.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa E Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA, qualificada como Organização social de saúde, com CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40, inscrito no CREMESP sob nº 929237, com endereço Campus Universitário, s/n – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto - SP e com estatuto devidamente registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Ribeirão Preto - SP registrado em microfilme sob nº 025751 em 02/02/2011, neste ato representada por seu Diretor executivo Profº Dr. Valdair Francisco Muglia, brasileiro, R.G. nº 17.726.041-5, CPF nº 090.564.118-37, e sua Coordenadora Técnica Administrativa Silvana Pischiottin Peroni, brasileira, R.G. nº 14.908.973-9 SSP/SP, CPF nº 040.258.098-26, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº

SES-PRC-2022/03560 fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital das Clínicas de Bauru**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse complementar de recursos financeiros de investimento para execução da primeira fase da expansão estrutural, adequações na estrutura física, aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital das Clínicas de Bauru, no exercício de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Nona dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA NONA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, fica acrescido o valor de R\$ 13.514.155,64 (Treze milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 44 50 42, no exercício de 2026, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo:

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

MÊS	VALOR (R\$)
Junho	R\$ 13.514.155,64
TOTAL	R\$ 13.514.155,64

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até

o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Profº Dr. Valdair Francisco Muglia
Diretor Executivo
FAEPA

Silvana Pischiottin Peroni
Coordenadora Técnica Administrativa
FAEPA

Testemunhas:

1)

Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende

R.G.: 29.827.742-6

2)

Nome: Janete Lourenço Sgueglia

R.G.: 22.397.540-0



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PISCHIOTTIN PERONI**, **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdair Francisco Muglia**, **Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vandebaldo Ferreira Rezende**, **Diretor Técnico II**, em 07/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete Lourenço Sgueglia**, **Diretor Técnico II**, em 07/07/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **Secretário de Saúde**, em 08/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0113567853** e o código CRC **DF57C905**.